Grau de Sigilo

#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 863482/2017/MS/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Fundo de Saúde do Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 12.116.247/0001-57, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 863482/2017/MS/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a Alteração da Cláusula DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Repasse nº 863482/2017/MS/CAIXA, de 30/12/2017, realizado segundo os termos do Programa Aperfeiçoamento do SUS do Ministério da Saúde, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15 - Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31 de julho de 2026, possibilitada a sua prorrogação, mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto na regulamentação que rege o presente instrumento.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

CARLOS ANDRE LINS RODRIGUEZ:85470090434

Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE LINS RODRIGUEZ:85470090434
Dados: 2025.03.13 09:31:31 -03'00'

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRE LINS RODRIGUEZ
Matrícula funcional: C068292

gov.br Documento assinado digitalmente
RAPHAEL GAMA DE REZENDE
Data: 12/03/2025 13:56:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do CONTRATADO

Nome: RAPHAEL GAMA DE REZENDE

Matrícula funcional: 198.243-5

Assinatura do Interveniente Anuente
Nome:
Matrícula funcional:

VIVIANE QUADROS DOS SANTOS:76968405504

Assinado de forma digital por VIVIANE QUADROS DOS SANTOS:76968405504
Dados: 2025.03.13 13:10:45 -03'00'

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR:95894713315

Assinado de forma digital por JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR:95894713315
Dados: 2025.03.12 15:05:35 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Termo Aditivo em Conformidade)
Nome:
Matrícula funcional: